

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 008/2021 - PMJA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
CONVITE Nº 003/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.542/0001-29, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 205, Anexo, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mário Alves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº 4.689.922 SSP/PE e do CPF nº 021.337.984-80, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, nº 205, Anexo, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros – PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria no desenvolvimento de gestão de contratos, celebrado no dia 04 de março de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **10 (dez) meses**, correspondendo ao período de 01/03/2022 a

31/12/2022, perfazendo um total de 22 (vinte e dois) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 01 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
José Antonio Martins da Silva
CONTRATANTE

M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA – ME
Mário Alves da Silva Júnior
CONTRATADA